

LEI nº 1.641/93

PREVISÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano em curso, previsão de receita de convênio junto ao Ministério da Integração Regional, para construção de barragem e ampliação do sistema de tratamento d'água, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) de conformidade com a seguinte dotação.

2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2411.00.00 – Transferências da União	
2411.09.00 – Outras Transferências da União	
(Convênio Minist. Da Integração Regional)	5.000.000,00
	5.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 19 de outubro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal